



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 182/87

APROVA O CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA OS PERÍODOS 87.1 E 87.2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Colegiado em sessão realizada no dia 26 de janeiro de 1.987,

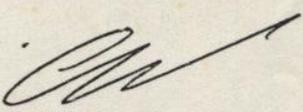
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Acadêmico para os períodos letivos de 87/1 e 87/2, na forma expressa no documento em anexo.

Parágrafo único - Em consequência do disposto neste artigo, fica o Departamento de Ensino e Graduação (DEG) autorizado a adotar as providências cabíveis ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 28 do mês vigente.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 1.987.


CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ
- REITOR -